

**FUNDAÇÃO  
THEATRO MUNICIPAL  
DE SÃO PAULO**

**10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
001/2013**

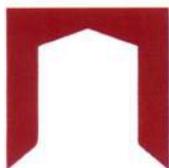
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013-0.121.329-9**

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Fundação Theatro Municipal de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF 15.913.253/0001-23, com sede nesta cidade na Praça Ramos de Azevedo s/nº, Centro, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ LUIZ HERENCIA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.282.305-6, inscrito no CPF/MF nº 166.285.398-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **Instituto Brasileiro de Gestão Cultural ("IBGC")**, qualificado como Organização Social da Cultura no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2013-0.121.329-9, com Certificado de Qualificação nº 290, emitido em 10 de julho de 2013 e publicado no Diário Oficial no dia 6 de julho de 2013, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 09.300.324/0001-10, com sede na Rua Lopes Chaves, número 229, Barra Funda, São Paulo - SP, e com Estatuto arquivado no dia 28 de junho de 2013, sob nº 35.652, 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. William Naked, portador da cédula de identidade RG nº 4.723.926 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 469.361.308-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 14.132, de 24 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e a Lei da Fundação Theatro Municipal nº15.380, de 27 de maio de 2011, decreto 53.225 de 19 de junho de 2012, bem como o artigo 43 do decreto nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO:**

- A)** O ofício IBGC nº. 034/2015, o qual tem por objeto o encaminhamento da programação e orçamento aplicados à Virada Cultural do ano de 2015, especificamente ao projeto Virada Coral,



# FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

organizado pelo Coral Paulistano Mário de Andrade, corpo artístico ligado à FTMSMP;

- B)** A transferência de recursos pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio do processo SEI nº. 8510.2015/0000020-0 para realização do Projeto Virada Cultural/Virada Coral do ano de 2015 pela FTMSMP.

RESOLVEM celebrar o **DÉCIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CAPÍTULO I - OBJETO

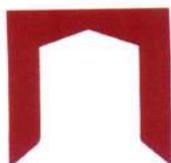
- 1.1.** O presente aditamento tem por objeto a realização pela **CONTRATADA**, das seguintes apresentações pelo corpo artístico "Coral Paulistano" e convidados, durante a Virada Cultural da cidade de São Paulo (Virada Coral), que ocorrerá nos dias 20 e 21 de junho de 2015.

## CAPÍTULO II – METAS

### 1) VIRADA CULTURAL/VIRADA CORAL

A Organização Social promoverá 122 apresentações durante a Virada Cultural do ano de 2015, com o Coral Paulistano e Coros e artistas convidados, conforme discriminado abaixo:

Indicador	Meta
Apresentações na Cripta da Sé	17
Apresentações na Catedral da Sé	06
Apresentações na Sala do Conservatório – Praça das Artes	13
Apresentações na Sala de Exposição – Praça das Artes	11
Apresentações no Salão dos Arcos – Theatro Municipal	22
Apresentações na Igreja do Mosteiro São Bento	07
Apresentações no Cemitério da Consolação	05
Apresentações no Palácio da Justiça – Salão dos Passos Perdidos	14
Apresentações na Igreja da Consolação	05
Apresentações no Museu de Arte Sacra	06
Apresentações na Biblioteca Monteiro Lobato	03
Apresentações nas Escadarias internas do Theatro	01



## FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Municipal	
Apresentações no Centro Cultural dos Correios	07
Apresentações na Igreja da Boa Morte	04
Apresentações nas Escadarias externas do Theatro Municipal	01

### 2) CORAL PAULISTANO

A Organização Social promoverá 09 apresentações do Coral Paulistano durante a VIRADA CULTURAL/VIRADA CORAL do ano de 2015, conforme discriminado abaixo:

Indicador	Meta
Apresentações na Sala do Conservatório – Praça das Artes	02
Apresentações no Salão dos Arcos – Theatro Municipal	01
Apresentações na Igreja do Mosteiro São Bento	01
Apresentações no Cemitério da Consolação	01
Apresentações no Palácio da Justiça – Salão dos Passos Perdidos	02
Apresentações na Igreja da Consolação	01
Apresentações nas Escadarias externas do Theatro Municipal	01

### 3) PARTICIPAÇÃO DE COROS E ARTISTAS CONVIDADOS PARA A VIRADA CULTURAL/VIRADA CORAL

A Organização Social convidará 70 Coros, bem como 08 convidados de renome, para apresentações durante a Virada Cultural/Virada Coral do ano de 2015, conforme discriminado abaixo:

Indicador	Meta
Coros convidados	70
Artistas nacionais convidados	01
Artistas internacionais convidados	01
Solistas instrumentais convidados	05
Instrumentistas convidados	01



# FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## **CAPÍTULO III - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO GERAL DO ATINGIMENTO DAS METAS**

Satisfação total da meta – realização de 85% (oitenta e cinco por cento) a 100% (cem por cento)

Satisfação parcial da meta – 61% (sessenta e um por cento) a 84,9% (oitenta e quatro vírgula nove por cento)

Meta não atingida – abaixo de 60,9% (sessenta vírgula nove por cento)

I) Por meta não atingida haverá penalidade de 3,0% (três por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE;

II) Por meta parcialmente atingida haverá penalidade de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE.

A penalidade mencionada no item II acima é alternativa, devendo, a critério da Comissão de Avaliação, justificar sua aplicação ou não, cabendo a decisão final a FTMSP.

Os recursos financeiros referentes à(s) penalidade(s) eventualmente aplicada(s) deixarão de ser repassados pela CONTRATANTE à Organização Social no ano seguinte à aplicação da penalidade.

A soma das penalidades não poderá ultrapassar o valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos a serem repassados à Organização Social no exercício seguinte.

## **CAPÍTULO IV – REPASSE FINANCEIRO PARA O PROJETO VIRADA CULTURAL/VIRADA CORAL DO ANO DE 2015**

- 4.1. Em decorrência do presente aditamento, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), conforme nota de empenho nº. 920, a qual onera a seguinte dotação orçamentária nº. 85.10.13.392.3001.6.432.3.3.50.39.00.00.
- 4.2. O repasse será realizado em parcela única, na data de 18 de junho de 2015.



**FUNDAÇÃO  
THEATRO MUNICIPAL  
DE SÃO PAULO**

**CAPÍTULO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 5.1. A **CONTRATADA**, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, deverá prestar contas ao final das atividades aqui realizadas ou a qualquer momento, conforme solicitado, pela **CONTRATANTE**.

**CAPÍTULO VI- DISPOSIÇÕES FINAIS**

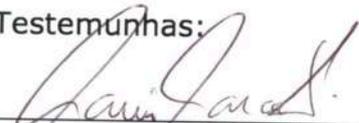
- 6.1. Os demais termos e condições do Contrato de Gestão nº. 001/2013 que não foram expressamente alterados pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor, sendo ratificados pelas partes.

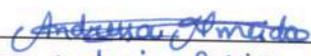
São Paulo, 17 de junho de 2015.

  
**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL**

Testemunhas:

  
Nome: Maria Marcata  
RG 25.219.1407

  
Nome: Andreia Pereira de Almeida  
RG 46.784.849-X